

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, sem aplicação de reajuste econômico.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 586.245,00 (quinhentos e oitenta e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais).

NOTAS DE EMPENHO Nº: 48.527/2020 e 48.432/2020

DOTAÇÃO Nº: 11.10.24.131.3024.2153.3.3.90.39.00.00

PROCESSO Nº: 6011.2016/0000081-5

a) – MARCUS VINICIUS SINVAL, Secretário Especial de Comunicação

b)– RICARDO FRANCISCO ANTUNES SÁ, Sócio Gerente da empresa LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA

ROSELI FERNANDA RAMOS REI, Sócia Gerente da empresa LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA

## SEGURANÇA URBANA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**6029.2019/0003190-0** - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Proposta de prorrogação do contrato 018/SMSU/2019. – I – À vista dos elementos contidos no presente, e com fundamento nos artigos 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, artigo 46 do Decreto Municipal 44.279/03, na subcláusula 3.1 do Termo de Contrato 018/2019 e Portaria 35 de 06 de julho de 2017, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, a **PRORROGAÇÃO** do contrato 018/SMSU/2019, firmado com a empresa **99 Tecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ 18.033.552/0001-61, cujo objeto é a contratação de empresa ou cooperativa especializada na intermediação ou agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo customizável web e mobile com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicativos e hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02/07/2020, no valor mensal estimado de R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 90.720,00 (noventa mil, setecentos e vinte reais), devendo incidir sobre ele os devidos reajustes legais e contratuais. – II – Em consequência, **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de empenho, a favor da empresa **99 Tecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ 18.033.552/0001-61, onerando a dotação orçamentária 38.10. 06.122.3024.2.100. 3.3.90.33.00.00, do orçamento vigente, obedecido o princípio da anualidade;

**6029.2018/0002033-8** - Secretaria Municipal de Segurança Urbana / OLX Tecnologia Comércio, Locação e Serviços Eireli. - Proposta de prorrogação de prazo. - No exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos do artigo 2º, da Portaria 25 de 15 de junho de 2020 e à vista dos elementos de convicção presente no Processo Eletrônico SEI 6029.2018.0002033-8, especialmente, as manifestações do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato e da assessoria jurídica, que acolho como razão de decidir, **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo à empresa **OLX TECNOLOGIA COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 03.448.319/0001-72, para prorrogar o prazo de entrega até o dia 15 de julho de 2020 os objetos da Nota de Empenho 43.483/20 (doc. 028981220) com fundamento nos artigos 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e 56 do Decreto 44.279/03, tendo em vista a situação de emergência decorrente do enfrentamento da pandemia coronavírus.

### ABERTURA DE LICITAÇÃO

**Acha-se aberta na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 039/SMSU/2020 - Processo SEI 6029.2020/0000606-1**, Oferta de Compra 8010058010020200C00074 (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA), no dia 03/07/2020 às 09h00, que tem como objeto "Registro de Preços para aquisição de óleos e insumos lubrificantes para a frota veicular da Secretaria Municipal de Segurança Urbana".

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas interessadas no horário das 9h30 às 15h30, até o último dia útil que anteceder a abertura, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha, por meio da DAMSP que será fornecida na SMSU, na Rua da Consolação, 1379 – 8º andar, Centro – São Paulo/SP, ou através da Internet pelos sites: <http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> <http://www.bec.sp.gov.br> ou <http://www.bec.fazenda.sp.gov.br>.

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

### GABINETE DA SECRETÁRIA

**ATA DE REUNIÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 03/2020/SMDT**

**6064.2020/0000462-0**

Objeto: Credenciamento de artesãos microempreendedores individuais, cooperativas, microempresas e empresas de pequeno porte para fornecimento de 1.000.000 (um milhão) de máscaras de tecido 100% algodão, via celebração direta, nos termos do art. 4º da Lei n. 13.979/2020, a serem distribuídas para servidores municipais da cidade de São Paulo e para os municípios em condição de vulnerabilidade, especialmente usuários do Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo – Cates, como medida de combate ao contágio do novo coronavírus (COVID-19).

**11ª Ata de Reunião de 16/06/2020 da Coordenadoria do Trabalho**

Aos dezesseis dias do mês de junho de 2020, reuniu-se a Comissão designada para análise dos documentos no âmbito do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 03/2020/SMDT, composta pelos servidores Celso Gomes Casa Grande - RF. 848.235-7, Lucas Bernacchio Gissoni - RF. 858.262-9, e Vanessa Ribeiro de Souza - RF. 749.911-6, conforme Informação SMDT/CT Nº 028733734 retiro.

Analisaram a documentação remitada pela empresa **R OKABE NEGÓCIOS – ME**, inscrita no CNPJ 26.323.798/0001-04, a qual compôs-se dos seguintes itens, conforme documento n. 029905529 retro:

- Requerimento para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II;
- o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, atualizado, juntamente com os documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; ou ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes /ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da convocação;
- Certidão de regularidade de débito com as Fazendas e Municipal, da sede ou do domicílio da interessada;
- Prova de regularidade com o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União;
- Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho; Além dos itens acima, a proponente apresentou:

- Declaração subscrita por representante legal da interessada, elaborada em papel timbrado, atestando que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- Declaração subscrita por representante legal da interessada, elaborada em papel timbrado, atestando que não existe impedimento legal para contratar com a Administração, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A Comissão incluiu, ainda, Comprovante de Inexistência de Registros no Cadastro Informativo Municipal.

A empresa declarou ser autossuficiente para fornecer a esta Secretaria até 50.000 (cinquenta mil) máscaras por semana, sendo 250.00 (duzentos e cinquenta mil) a capacidade máxima de produção/fornecimento de máscaras para atendimento do ajuste em tela. A proponente não informou número de conta no Banco do Brasil. Estando o requerimento de acordo com o Edital, a Comissão declarou a proponente CREDENCIADA.

Analisaram a documentação remitada pela empresa **FRANK BERNARDO MONTERO TORREZ CONFECÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o n. 27.895.498/0001-54, a qual compôs-se dos seguintes itens, conforme documento n. 029905561 retro:

- Requerimento para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II;
- o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, atualizado, juntamente com os documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; ou ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes /ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da convocação;
- Certidão de regularidade de débito com as Fazendas e Municipal, da sede ou do domicílio da interessada;
- Prova de regularidade com o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União;
- Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho; Além dos itens acima, a proponente apresentou:

- Declaração subscrita por representante legal da interessada, elaborada em papel timbrado, atestando que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- Declaração subscrita por representante legal da interessada, elaborada em papel timbrado, atestando que não existe impedimento legal para contratar com a Administração, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A Comissão incluiu, ainda, Comprovante de Inexistência de Registros no Cadastro Informativo Municipal.

A empresa declarou ser autossuficiente para fornecer a esta Secretaria até 20.000 (vinte mil) máscaras por semana, não informando de capacidade máxima de produção/fornecimento de máscaras para atendimento do ajuste em tela. A proponente não informou número de conta no Banco do Brasil. Estando o requerimento de acordo com o Edital, a Comissão declarou a proponente CREDENCIADA.

Analisaram a documentação remitada pela empresa **JIMENA CANDELARIA APAZA VILCA CONFECÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o n. 14.443.589/0001-07, a qual compôs-se dos seguintes itens, conforme documento n. 029905585 retro:

- Requerimento para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II;
- o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, atualizado, juntamente com os documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; ou ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes /ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da convocação;
- Certidão de regularidade de débito com as Fazendas e Municipal, da sede ou do domicílio da interessada;
- Prova de regularidade com o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União;
- Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho; Além dos itens acima, a proponente apresentou:

- Declaração subscrita por representante legal da interessada, elaborada em papel timbrado, atestando que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- Declaração subscrita por representante legal da interessada, elaborada em papel timbrado, atestando que não existe impedimento legal para contratar com a Administração, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A Comissão incluiu, ainda, Comprovante de Inexistência de Registros no Cadastro Informativo Municipal.

A empresa declarou ser autossuficiente para fornecer a esta Secretaria até 20.000 (vinte mil) máscaras por semana, não informando de capacidade máxima de produção/fornecimento de máscaras para atendimento do ajuste em tela. A proponente não informou número de conta no Banco do Brasil. Estando o requerimento de acordo com o Edital, a Comissão declarou a proponente CREDENCIADA.

A Comissão analisará oportunamente a documentação encaminhada por outras empresas, em fluxo contínuo de análise.

## DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

**GABINETE DA SECRETÁRIA PROCESSO Nº 6074.2017/0000859-5**

ASSUNTO: TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02 AO TERMO DE FOMENTO Nº TFM/001/2018/SMDHC.

Despacho Autorizatório

I - À vista das informações e documentos que instruem o presente, especialmente o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta (028273486), que acolho, **AUTORIZO** o Aditamento nº 02 do TERMO DE CONVÊNIO nº 001/2018/SMDHC, firmado com a OSC **FUNDAÇÃO DORINA NOWILL PARA CEGOS** (CNPJ 60.507.100/0001-30), objetivando a alteração

do número de beneficiários, faixa etária e plano de trabalho, ficando mantidas e inalteradas as demais cláusulas.

II - Ato contínuo, **AUTORIZO** a formalização do Termo de Aditamento, conforme minuta aprovada pela AJ.

### PROCESSO Nº 6074.2020/0002172-4

Assunto: Cooperação técnica entre a ISGAME, nome fantasia da empresa Eliza Massako Akiyama Ota e a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

**DESPACHO**

**RERRATIFICO** o despacho publicado no DOC de 29/05/2020, página 39, o qual autorizou a celebração de termo de cooperação técnica entre esta Pasta e a ISGAME, nome fantasia da empresa Eliza Massako Akiyama Ota, com o intuito de familiarizar idosos com tecnologias digitais através de atividades online e da utilização de games do aplicativo Cérebro Ativo, promovendo a autonomia para a utilização de smartphones e apoio a idosos em confinamento domiciliar ou quarentena hospitalar, para fazer constar o período de 2 (dois) meses de vigência, e não como consignou.

### EXTRATO – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 011/SMDHC/2019

Processo nº 6074.2019/0001118-2

EMPRESA: RA TELECOM LTDA - EPP , CNPJ nº 10.312.101/0001-51

OBJETO DO APOSTILAMENTO: 1º Reajuste Definitivo pelo índice IPC-FIPE no percentual de 2,38% no valor total de R\$ 828,24, referente ao período de 06/06/2020 a 05/06/2021, conforme Planilha sob doc. SEI 029883087, com base na Cláusula Sexta do Contrato nº 011/SMDHC/2019.

FORMALIZADO EM: 17/06/2020

a) LUIZ ORSATTI FILHO - Chefe de Gabinete - SMDHC

### PROCESSO Nº 6074.2020/0002691-2

ASSUNTO: Autorização ao Edital de Chamamento Público visando à seleção de organizações da sociedade civil interes-

## GESTÃO

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### ATA COMPLEMENTAR - PREGÃO ELETRÔNICO 03/SG-CAF/2020

**Processo 6013.2019/0002885-6**

As dez horas do dia dezessete de junho do ano de dois mil e vinte, reuniram-se o Pregoeiro Substituto deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitações – CPL-1/CAF, designados pelo instrumento legal da Portaria nº 16/5G/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº **6013.2019/0002885-6** para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº **03/SG-CAF/2020**, para contratação de empresa ou cooperativa especializada na prestação de serviços de transporte de carga, mediante disponibilização de veículos do Grupo D-1, com motorista, com remuneração por hora trabalhada, e sistema de gerenciamento de frota, em caráter eventual, para apoio as atividades da Secretaria Municipal de Gestão, pelo critério **MENOR PREÇO UNITÁRIO (HORA)**, conforme especificações do Anexo I do Edital.

**I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública, inicialmente o Senhor Pregoeiro Substituto, em conformidade com as disposições contidas no Edital e através do sistema de compras eletrônicas [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), efetuou a análise e divulgação das propostas formuladas e registradas pelos interessados.

#### II – PROPOSTAS

##### Item 1 – VEÍCULOS TIPO VANS/CARGO

Empresa	Classificação	Valor da proposta
COOPERESTRADA COOPERATIVA DE TRANSPORTES E LOGISTICA, CNPJ 16.616.292/0001-21	1	R\$ 100,00
JOSE RESENDE CHAVES-TRANSPORTES- ME, CNPJ 23.998.927/0001-68	2	R\$ 110,00
MSTUR TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI – ME, CNPJ 21.998.504/0001-12	3	R\$ 144.000,00
TRANSQUERQUI LTDA EPP, CNPJ 00.519.345/0001-56	4	R\$ 10.948.000,00

##### Item 2 – VEÍCULOS TIPO MINIVANS/CARGO

Empresa	Classificação	Valor da proposta
COOPERESTRADA COOPERATIVA DE TRANSPORTES E LOGISTICA, CNPJ 16.616.292/0001-21	1	R\$ 90,00
JOSE RESENDE CHAVES-TRANSPORTES- ME, CNPJ 23.998.927/0001-68	2	R\$ 97,00
MSTUR TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI – ME, CNPJ 21.998.504/0001-12	3	R\$ 144.000,00
TRANSQUERQUI LTDA EPP, CNPJ 00.519.345/0001-56	4	R\$ 4.580.000,00

**III – FASE DE LANCES:** Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos valores ofertados:

##### Item 1 – VEÍCULOS TIPO VANS/CARGO

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
JOSE RESENDE CHAVES-TRANSPORTES - ME	R\$ 97,00	Válido e confirmado
TRANSQUERQUI LTDA EPP	R\$ 280,00	Válido e confirmado
COOPERESTRADA COOPERATIVA DE TRANSPORTES E LOGISTICA	R\$ 94,00	Válido e confirmado
JOSE RESENDE CHAVES-TRANSPORTES - ME	R\$ 91,00	Válido e confirmado
COOPERESTRADA COOPERATIVA DE TRANSPORTES E LOGISTICA	R\$ 89,00	Válido e confirmado
JOSE RESENDE CHAVES-TRANSPORTES - ME	R\$ 87,00	Válido e confirmado
COOPERESTRADA COOPERATIVA DE TRANSPORTES E LOGISTICA	R\$ 85,00	Válido e confirmado
JOSE RESENDE CHAVES-TRANSPORTES - ME	R\$ 83,00	Válido e confirmado
COOPERESTRADA COOPERATIVA DE TRANSPORTES E LOGISTICA	R\$ 81,00	Válido e confirmado

##### Item 2 – VEÍCULOS TIPO MINIVANS/CARGO

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
JOSE RESENDE CHAVES-TRANSPORTES - ME	R\$ 88,00	Válido e confirmado
TRANSQUERQUI LTDA EPP	R\$ 260,00	Válido e confirmado
COOPERESTRADA COOPERATIVA DE TRANSPORTES E LOGISTICA	R\$ 82,00	Válido e confirmado
JOSE RESENDE CHAVES-TRANSPORTES - ME	R\$ 80,00	Válido e confirmado
COOPERESTRADA COOPERATIVA DE TRANSPORTES E LOGISTICA	R\$ 78,00	Válido e confirmado
JOSE RESENDE CHAVES-TRANSPORTES - ME	R\$ 76,00	Válido e confirmado
COOPERESTRADA COOPERATIVA DE TRANSPORTES E LOGISTICA	R\$ 74,00	Válido e confirmado
JOSE RESENDE CHAVES-TRANSPORTES - ME	R\$ 71,00	Válido e confirmado
COOPERESTRADA COOPERATIVA DE TRANSPORTES E LOGISTICA	R\$ 69,00	Válido e confirmado
JOSE RESENDE CHAVES-TRANSPORTES - ME	R\$67,00	Válido e confirmado
COOPERESTRADA COOPERATIVA DE TRANSPORTES E LOGISTICA	R\$ 65,00	Válido e confirmado
JOSE RESENDE CHAVES-TRANSPORTES - ME	R\$ 63,00	Válido e confirmado
COOPERESTRADA COOPERATIVA DE TRANSPORTES E LOGISTICA	R\$ 61,00	Válido e confirmado

##### Item 1 – 1º Classificada:

COOPERESTRADA COOPERATIVA DE TRANSPORTES E LOGISTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.616.292/0001-21, pelo valor de R\$ 81,00 (oitenta e um reais), sendo negociado para R\$ 69,75 (sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

##### Item 2 – 1º Classificada:

COOPERESTRADA COOPERATIVA DE TRANSPORTES E LOGISTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.616.292/0001-21, pelo valor de R\$ 61,00 (sessenta e um reais), não sendo possível a redução do valor mesmo após negociações.

#### IV – HABILITAÇÃO:

A empresa foi convocada a apresentar os documentos de habilitação, os quais se foram regularmente apresentados em conformidade com as exigências do edital. Assim, pelo Senhor Pregoeiro Substituto foi comunicado a todos a total habilitação da primeira classificada, para ambos os itens.

**V – INTENÇÃO DE RECURSOS:** Decorrido o prazo estabelecido para interposição de intenção de recurso, conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5.450/2005, e o item 12 do Edital, não houve manifestação.

**VI – ADJUDICAÇÃO:** A comissão deliberou por adjudicar os lotes 1 e 2 do referido certame à **COOPERESTRADA COOPERATIVA DE TRANSPORTES E LOGISTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.616.292/0001-21**, classificada com valor unitário de R\$ 69,75 (sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), para o item I, e de R\$ 61,00 (sessenta e um reais), para o item II, e encaminhar o processo à Autoridade Competente, propondo a homologação do certame.

**VII - PUBLIQUE-SE:** Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 15h09 do dia 17/06/2020, lavrando-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

A integra da ata encontra-se disponível no endereço [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) – Oferta de Compras **8010018010020200C00007**.

**aa. Iago Rodrigues Ervanovite**  
Pregoeiro – CPL 01/CAF em substituição

**aa. Lucas Heinen de Menezes**

Membro – CPL 01/CAF

**aa. Alberto Hosomomi**

Membro – CPL 01/CAF

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO - SEI Nº 6012.2020/0005496-9**

À vista dos elementos constantes do presente, em especial a Informação SMSUB/ATOS (029920581) e a manifestação de SMSUB/COGEL (029925870); pela competência a mim conferida pela Portaria 14/SMSUB/2019, e com fundamento no art. 57 da

sadas em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a implantação e a gestão do "Centro de Cidadania LGBTI" da Região Oeste e do "Programa Transcidadania" Regionalizado, bem como a operacionalização de uma "Unidade Móvel" colocada à sua disposição.

Despacho Autorizatório

01. À vista dos elementos constantes do processo e cumpridas às formalidades legais em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 57.575/2016, **APROVO** às justificativas apresentadas pela Coordenação de Políticas para LGBTI constante deste processo digital e **AUTORIZO** a abertura do Chamamento Público SMDHC nº CPB/007/2020/SMDHC/CPLGBTI, cujo objetivo é selecionar 1 (uma) proposta para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil - OSC, por intermédio da formalização de termo de colaboração, cujo objetivo é complementar a implantação e manutenção de unidade faltante ao conjunto de equipamentos, com a mesma finalidade de atender a população LGBTI do município, abrangendo, neste caso, as necessidades dos municípios da Região Oeste, conforme condições previstas no Edital de Chamamento Público, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

02. Emita-se, **oportunamente**, a correspondente Nota de Empenho, a favor da entidade selecionada, onerando a dotação orçamentária n.º 34.10.14.422.3018.8.416.3.3.50.39.00.00, deste exercício financeiro, devendo o restante ser consignado em dotações próprias nos exercícios vindouros, observando-se o princípio da anualidade e o disposto no Decreto Municipal n.º 57.578/2017. Outrossim, Autorizo o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

03.**DESIGNO** os seguintes servidores para compor a Comissão de Seleção do presente chamamento: Abigail Santos Souza, RF 857.873-7; Gabriella Santos Lima, RF 879.445-6; e Maurício Furtado Fortes, RF 590.500-1.